



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 Projeto de Lei 05/2025

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o anexo I, do PL 05/2024:

Fica alterado o Anexo I, na função "Chefe da Seção de Controle de Operações de Crédito" as descrições:

Descrição	Secretaria	Quant.	Jornada Semanal	Descrição da Gratificação/ Classe Salarial	Valor da Gratificação / Vencimento	Provimento	Requisito	Súmula de Atribuições
Chefe da Seção de Controle de Operações de Crédito	Secretaria da Fazenda	1	40 H	CS 4	8.109,16	Exclusivo de Funcionário Público	Ensino Superior completo ou Curso completo de Administração Pública Municipal	Chefiar, dirigir e comandar as atividades da Chefe da Seção de Controle de Operações de Crédito, segundo diretrizes do Chefe da Divisão de Prestação de Contas, Convênios e Financiamentos, da Secretaria da Fazenda, nos termos das atribuições previstas no Art. 35 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021; Chefiar e coordenar sua equipe de trabalho no desenvolvimento das funções inerentes à Seção, observando as regras e normas trabalhistas aplicáveis, identificando novas necessidades e adotando providências para sua resolução; Assessorar a Chefia de Divisão de Prestação de Contas, Convênios e Financiamentos quanto ao desenvolvimento de novas ferramentas, adequação de procedimentos, adequação de equipes, otimização de fluxos e procedimentos de trabalho e em outras situações inerentes à sua área de atuação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Secretário da Fazenda; Coordenar e controlar o cumprimento às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes; Na qualidade de chefe imediato, avaliar os membros de sua equipe quanto ao estágio probatório, de acordo com o alinhamento previamente estabelecido em conjunto com sua Divisão; Executar outras atribuições específicas compatíveis com o cargo, conforme determinação de seu superior.

S/S., 03 de Janeiro de 2025

João Donizeti Silvestre
Líder de Governo



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003600340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

A função de Chefe da Seção de Controle de Operações de Crédito, aplicada ao anexo I, no PL 05/2025, está com erro de digitação com relação as descrições, onde consta no ato de protocolo do PL como:

Descrição	Secretaria	Quant.	Jornada Semanal	Descrição da Gratificação/ Classe Salarial	Valor da Gratificação / Vencimento	Provimento	Requisito	Súmula de Atribuições
Chefe da Seção de Controle de Operações de Crédito	Secretaria da Fazenda	1	40 H	CS 6	10.793,80	Exclusivo de Funcionário Público	Ensino Superior completo ou Curso completo de Administração Pública Municipal	<p>Chefiar, dirigir e comandar as atividades da Divisão de Prestação de Contas, Convênios e Financiamentos e Seções subordinadas, segundo diretrizes da Secretaria da Fazenda, nos termos das atribuições previstas no Art. 35 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021;</p> <p>Coordenar e controlar equipes no cumprimento às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelo Secretário da Fazenda;</p> <p>Decidir, adotar providências e responsabilizar-se pelas equipes que gerencia, bem como outros assuntos que lhe forem competentes, dentro de suas atribuições, conforme diretrizes da pasta e política de governo, nos termos da Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores);</p> <p>Assessorar o Secretário da Fazenda em atividades inerentes à Divisão, bem como representá-lo em reuniões e/ou outros eventos profissionais, de acordo com as diretrizes da pasta;</p> <p>Supervisionar, na qualidade de chefia mediata, a avaliação de estágio probatório das equipes, bem como estebelecer, em conjunto com as Seções, as diretrizes e parâmetros para aplicação da avaliação;</p> <p>Assessorar em outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decretos ou Atos Delegatórios;</p> <p>Executar outras atribuições específicas compatíveis com o cargo, conforme determinação de seu superior.</p>

Com a emenda em tela, a alteração deverá ser aplicada ao quadro referido, que passará a conter as descrições:

Descrição	Secretaria	Quant.	Jornada Semanal	Descrição da Gratificação/ Classe Salarial	Valor da Gratificação / Vencimento	Provimento	Requisito	Súmula de Atribuições
Chefe da Seção de Controle de Operações de Crédito	Secretaria da Fazenda	1	40 H	CS 4	8.109,16	Exclusivo de Funcionário Público	Ensino Superior completo ou Curso completo de Administração Pública Municipal	<p>Chefiar, dirigir e comandar as atividades da Chefe da Seção de Controle de Operações de Crédito, segundo diretrizes do Chefe da Divisão de Prestação de Contas, Convênios e Financiamentos, da Secretaria da Fazenda, nos termos das atribuições previstas no Art. 35 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021;</p> <p>Chefiar e coordenar sua equipe de trabalho no desenvolvimento das funções inerentes à Seção, observando as regras e normas trabalhistas aplicáveis, identificando novas necessidades e adotando providências para sua resolução;</p> <p>Assessorar a Chefe de Divisão de Prestação de Contas, Convênios e Financiamentos quanto ao desenvolvimento de novas ferramentas, adequação de procedimentos, adequação de equipes, otimização de fluxos e procedimentos de trabalho e em outras situações inerentes à sua área de atuação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Secretário da Fazenda;</p> <p>Coordenar e controlar o cumprimento às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;</p> <p>Na qualidade de chefe imediato, avaliar os membros de sua equipe quanto ao estágio probatório, de acordo com o alinhamento previamente estabelecido em conjunto com sua Divisão;</p> <p>Executar outras atribuições específicas compatíveis com o cargo, conforme determinação de seu superior.</p>

S/S., 03 de Janeiro de 2025

João Donizeti Silvestre
Líder de Governo



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003600340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003600340036003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 03/01/2025 14:33

Checksum: **C94FDCB21E264A69A20C57B83B205347666E6AC9FD17994826775912968D302D**

